



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229010

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro lado, BALLISTA PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.364.963/0001-06 com sede na RUA FRANCISCO HOLANDA, 846, DIONISIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60135-215, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). HELIANDRO ARAGÃO TEIXEIRA, residente na RUA MONSENHOR BRUNO, 1153, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60115-191, portador do(a) CPF 014.068.633-94, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 04 de março de 2023 até 04 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de março de 2023 e vigorará por 12(doze) meses, até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

BALLISTA PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 31.364.963/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF Nº 51065028345

2.
CPF Nº 477.640.233-53



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229010

ORDEN DO ADITIVO....: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.11.01TP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): BALLISTA PUBLICIDADE LTDA CNPJ 31.364.963/0001-06

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação especializada de serviço de assessoria e consultoria em comunicação, bem como planejamento estratégico de comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 04 de março até 04 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2023.

